



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
NÚCLEO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE

EDITAL nº 7/NUPE/UFTM DE 05 DE ABRIL DE 2013

VESTIBULAR DE INVERNO 2013

O Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Projeto Reuni – Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais aprovado pela Congregação em 2007, em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012, e tendo em vista o aprovado pela Comissão Permanente de Concursos Discentes, baixa as seguintes normas para o Vestibular de Inverno 2013.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O Vestibular de Inverno 2013 da Universidade Federal do Triângulo Mineiro será realizado em duas fases, sendo que a primeira será aplicada nas cidades de Uberaba - MG, São Paulo – SP e Belo Horizonte - MG e a segunda, apenas na cidade de Uberaba - MG, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos cursos de graduação oferecidos pela instituição.

1.2 As provas do Concurso Vestibular serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – VUNESP, e versarão sobre os conteúdos conforme as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

1.3 Cabe à VUNESP a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas.

1.4 Para fins de classificação somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nas provas pontuação diferente de zero, e nota mínima de 06 (seis) pontos na Produção de texto escrito.

1.5 A ausência em uma das provas desclassificará automaticamente o candidato.

1.6 O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final, excluídos os treineiros, até se completar o número de vagas.

2. DA RESERVA DE VAGAS

No Vestibular de Inverno 2013 a UFTM reservará 12,5 % (doze e meio por cento) das vagas em todos os cursos para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, observadas as seguintes condições:

a) 50% (cinquenta por cento) dessas vagas serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*;

b) para os autodeclarados pretos, pardos e indígenas, as vagas serão reservadas em proporção, no mínimo, igual à de pretos, pardos e indígenas existentes na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.1 – Da Condição de Egresso da Escola Pública

2.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas, os estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1.2 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

2.1.3 A critério da administração da UFTM, será exigido que o estudante comprove ter cursado integralmente todas as séries do ensino médio em escolas públicas.

2.1.4 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar ou declaração que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, no endereço e nas datas estabelecidas nos subitens 9.1 e 10.7 do Edital.

2.2 – Da Condição de Renda

2.2.1 Poderão concorrer às vagas reservadas de que trata a letra “a” do item 2, os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*.

2.2.2 A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

2.2.2.1 calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

2.2.2.2 calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do subitem 2.2.2.1;

2.2.2.3 divide-se o valor apurado após a aplicação do subitem 2.2.2.2 pelo número de pessoas da família do estudante.

2.2.3 No cálculo referido no subitem 2.2.2.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.4 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 2.2.3:

I – os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamento e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxiliar Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.2.5 O candidato deverá preencher o formulário, anexar a documentação comprobatória dos dados socioeconômicos constantes do Anexo I deste Edital e entregar, no ato da matrícula, no endereço e nas datas estabelecidas nos subitens 9.1 e 10.7 do Edital.

2.2.5.1 Em caso da não entrega dos documentos comprobatórios no ato da matrícula, a UFTM procederá ao cancelamento da matrícula, sendo convocado o próximo classificado dentro da Reserva de Vagas.

2.2.6 Diante de decisão que não reconheça o critério de renda, o prazo para a interposição de recursos será de dois dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação da decisão.

2.2.6.1 A interposição do recurso deverá ser encaminhada ao Núcleo de Processo Seletivo Discente - Nupe, à Rua Frei Paulino, 30, Bairro Abadia, CEP 38025-180, Uberaba – MG, contendo a justificativa que o candidato julgar procedente.

2.2.6.2 Os recursos serão analisados e as decisões divulgadas no Núcleo de Processo Seletivo Discente, no endereço citado no subitem 2.2.6.1 e no sítio www.uftm.edu.br.

2.2.7 A documentação apresentada pelo candidato para a avaliação socioeconômica ficará retida na Instituição durante 5 (cinco) anos.

2.2.8 A prestação de informação falsa pelo estudante cotista, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFTM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.3 – Do Cálculo das Vagas Reservadas

2.3.1 O cálculo das vagas reservadas será feito de acordo com os seguintes procedimentos:

2.3.1.1 define-se o total de vagas por curso a ser ofertado no concurso seletivo;

2.3.1.2 reserva-se o percentual de 12,5% (doze e meio por cento) do total de vagas definido no subitem 2.3.1.1, por curso, para os estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

2.3.1.3 reserva-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas apurado após a aplicação da regra do subitem 2.3.1.2, por curso, para os estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*;

2.3.1.4 reservam-se as vagas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, da seguinte forma:

2.3.1.4.1 identifica-se, no último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população da Unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição;

2.3.1.4.2 aplica-se o percentual de que trata o subitem 2.3.1.4.1 ao total de vagas apurado após a aplicação do disposto no subitem 2.3.1.3;

2.3.1.5 reservam-se vagas destinadas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, da seguinte forma:

2.3.1.5.1 apura-se a diferença entre os números de vagas encontrados após a aplicação do disposto nos subitens 2.3.1.2 e 2.3.1.3;

2.3.1.5.2 identifica-se, no último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população da Unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição;

2.3.1.5.3 aplica-se o percentual de que trata o subitem 2.3.1.5.2 ao número de vagas apuradas após a aplicação do disposto no subitem 2.3.1.5.1.

2.4 – Do Preenchimento Das Vagas Reservadas

2.4.1 As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

2.4.1.1 estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

2.4.1.2 estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

2.4.1.3 demais estudantes.

Tipo 1 – Escola Pública, Pretos, Pardos e Indígenas e Renda \leq 1,5 salário mínimo *per capita*

Tipo 2 – Escola Pública e Renda \leq 1,5 salário mínimo *per capita*

Tipo 3 – Escola Pública, Pretos, Pardos e Indígenas e Renda $>$ 1,5 salário mínimo *per capita*

Tipo 4 – Escola Pública e Renda $>$ 1,5 salário mínimo *per capita*.

2.4.2 No caso do não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, obedecendo os critérios estabelecidos no Art. 15, do Capítulo V da [Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do MEC](#), ou seja, conforme tabela abaixo:

	Prioridade			
	1	2	3	4
Vagas destinadas a candidatos do tipo 1	1	2	3	4
Vagas destinadas a candidatos do tipo 2	2	1	3	4
Vagas destinadas a candidatos do tipo 3	3	4	1	2
Vagas destinadas a candidatos do tipo 4	4	3	1	2

2.4.3 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no subitem 2.4.2, serão ofertadas aos demais candidatos.

2.4.4 Os candidatos que não forem selecionados dentro da reserva de vagas terão assegurado o direito de concorrer às demais vagas.

2.4.5 Aqueles candidatos que tiverem sua documentação indeferida como cotista, voltarão para a classificação geral da ampla concorrência, e neste caso, não será mais necessário comprovar a documentação como cotista.

2.5 – A condição de cotista não exclui a concessão do bônus referido no subitem 4.4 do Edital, desde que a documentação comprobatória tenha sido enviada no prazo estipulado.

2.6 – Os candidatos que desejarem optar pela condição de cotista, deverão fazê-lo no ato da inscrição, preenchendo corretamente o tipo ao qual pertence.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato que não estiver em condições de concluir o Ensino Médio ou equivalente até o final do primeiro semestre de 2013, deverá informar a condição de treineiro na Ficha de Inscrição.

3.2 **Candidato treineiro** é aquele inscrito no Vestibular de Inverno 2013 a quem será facultado o direito de participar das provas, exclusivamente como um treinamento. Assim, em nenhuma circunstância poderá pleitear matrícula em algum dos cursos da UFTM, utilizando a pontuação obtida neste Vestibular.

3.3 Após inscrever-se e efetivar a inscrição como “treineiro”, esta opção não poderá ser modificada.

3.4 Os treineiros também serão classificados nas duas fases do Concurso Vestibular, de acordo com as normas constantes deste Edital.

3.5 As inscrições serão realizadas obrigatoriamente, pela INTERNET, das 9 horas de 22 de abril até as 15 horas de 20 de maio de 2013, pelo sítio www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento do boleto da taxa, em qualquer agência bancária.

3.6 O valor da inscrição será R\$120,00 (cento e vinte reais) para candidatos concorrentes e R\$100,00 (cem reais) para candidatos treineiros.

3.7 O Manual do Candidato estará disponível no sítio www.vunesp.com.br.

3.8 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

3.9 O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá a sua inscrição cancelada.

3.10 A inscrição encerrar-se-á, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital.

3.11 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

3.12 O candidato é inteiramente responsável pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato de inscrição.

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 Aos professores da rede pública que queiram candidatar-se a algum dos cursos de Licenciatura da UFTM será concedida a isenção total da taxa de inscrição do Vestibular, devendo assinalar esta condição na Ficha de Inscrição.

4.2 Para efeito de comprovação do exercício do magistério na rede pública, o candidato deverá apresentar cópia do documento comprobatório emitido pela Secretaria de Educação competente, entregando pessoalmente ou enviando ao Núcleo de Processo Seletivo Discente, na Rua Frei Paulino, 30, 2º andar, Bairro Abadia, Cep: 38025-180, até as 17 horas do dia 20 de maio de 2013, impreterivelmente.

4.3 Caso o candidato opte por esta condição e não a comprove por meio da documentação exigida estará excluído do Processo Seletivo.

4.4 O candidato que comprovar ter **cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e de todo o Ensino Médio em escola pública** poderá optar, no ato de inscrição, em participar do Programa de Bônus de 10% (dez por cento) na nota final de cada uma das etapas do Concurso, ou seja, à nota final de cada etapa será aplicado um multiplicador de 1,10 (um vírgula dez).

4.5 O candidato que obteve a certificação no nível de conclusão do Ensino Médio ou Declaração de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, não poderá participar do Programa de Bônus, conforme Portaria Normativa nº 16 de 27/07/2011 do Ministério da Educação, publicada no DOU em 28/07/2011.

4.6 O Programa de Bônus proposto para o Vestibular de Inverno 2013 da UFTM é destinado, única e exclusivamente, aos candidatos deste Concurso.

4.7 Os candidatos que fizerem opção pelo Programa de Bônus deverão apresentar cópia do documento comprobatório das quatro últimas séries do Ensino Fundamental e das três séries do Ensino Médio cursadas em escola pública – Histórico Escolar ou documento equivalente, desde que emitido por Escola ou Secretaria de Educação. O documento deverá ser encaminhado ao Núcleo de Processo Seletivo Discente, na Rua Frei Paulino, 30, 2º andar, Bairro Abadia, Cep: 38025-180, até as 17 horas do dia 20 de maio de 2013, impreterivelmente.

4.8 O documento encaminhado para comprovação do subitem 4.7 será utilizado pela UFTM única e exclusivamente para este fim e não será aproveitado para o programa de isenção de taxa.

4.9 Caso o candidato opte pelo descrito no item 4.4 e não o comprove por meio da documentação exigida, perderá direito ao bônus e concorrerá ao Vestibular de Inverno 2013 nas mesmas condições dos demais candidatos não optantes.

4.10 Quando da divulgação dos locais de prova no sítio da Vunesp, se o candidato constatar que a opção pelo bônus não foi registrada, deverá comunicar-se nos dias 10 e 11 de junho de 2013 com o Núcleo de Processo Seletivo Discente, por telefone ou pessoalmente, para reivindicar a correção.

5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A isenção da taxa de inscrição é um benefício concedido pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro às pessoas que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento.

5.2 O candidato que desejar obter o benefício deverá acessar o sítio www.vunesp.com.br no período de 15 a 19 de abril de 2013, para preencher o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.3 O formulário de isenção, preenchido e acompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios, deverá ser entregue, improrrogavelmente, até as 17h do dia 23 de abril de 2013, no Núcleo de Processo Seletivo Discente – NUPE. Poderá ainda ser enviado pelo correio para o NUPE no Centro Educacional e Administrativo – 2º andar, na Rua Frei Paulino, 30, bairro Abadia, Cep: 38025-180, Uberaba-MG, desde que a data de postagem não seja posterior a 23 de abril de 2013.

5.4 Componentes da mesma família que solicitarem o benefício da isenção que residam no mesmo endereço, devem preencher o formulário individualmente, podendo anexar apenas uma cópia dos comprovantes, entregando-os em um só envelope.

5.5 O resultado do pedido de isenção será divulgado pelo sítio www.vunesp.com.br e no Núcleo de Processo Seletivo Discente, no endereço citado no subitem 5.3, em 13 de maio de 2013. O candidato beneficiado com a isenção total pode considerar-se automaticamente inscrito; o beneficiado com isenção parcial ou indeferido deverá acessar o sítio www.vunesp.com.br, no *link* específico para imprimir o boleto bancário, até as 15h de 20 de maio de 2013.

5.6 O candidato treineiro não poderá requerer a isenção da taxa de inscrição.

5.7 Não caberá recurso ao resultado da análise deste benefício.

5.8 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido terá a sua solicitação indeferida.

6 – DAS VAGAS

6.1 Os cursos das áreas de Ciências da Saúde, Educação, Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, turnos de funcionamento, modalidades e número de vagas, tanto para ampla concorrência quanto para reserva de vagas, são apresentados no quadro a seguir. As vagas serão oferecidas para o segundo semestre letivo de 2013.

Área de Ciências da Saúde (7 cursos e 210 vagas)

Biomedicina Turno: Integral Modalidade: Bacharelado		Vagas ampla concorrência	17
		Vagas (reserva de 12,5%)	3
Renda ≤ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda > 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>	
2		1	
Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 1)	Não se autodeclaram Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 2)	Pretos, Pardos Indígenas (Cota tipo 3)	Não se autodeclaram Pretos, Pardos e Indígenas

			(Cota tipo 4)
2	0	1	0

Educação Física Turno: Integral Modalidade: Bacharelado		Vagas ampla concorrência	26
		Vagas (reserva de 12,5%)	4
Renda ≤ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda > 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>	
2		2	
Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 1)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 2)	Pretos, Pardos, Indígenas (Cota tipo 3)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 4)
2	0	2	0

Enfermagem Turno: Integral Modalidade: Bacharelado		Vagas ampla concorrência	26
		Vagas (reserva de 12,5%)	4
Renda ≤ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda > 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>	
2		2	
Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 1)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 2)	Pretos, Pardos, Indígenas (Cota tipo 3)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 4)
2	0	2	0

Fisioterapia Turno: Integral Modalidade: Bacharelado		Vagas ampla concorrência	26
		Vagas (reserva de 12,5%)	4
Renda ≤ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda > 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>	
2		2	
Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 1)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 2)	Pretos, Pardos, Indígenas (Cota tipo 3)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 4)
2	0	2	0

Medicina Turno: Integral Modalidade: Bacharelado		Vagas ampla concorrência	35
		Vagas (reserva de 12,5%)	5
Renda ≤ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda > 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>	
3		2	
Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 1)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 2)	Pretos, Pardos Indígenas (Cota tipo 3)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 4)
2	1	2	0

Nutrição Turno: Integral Modalidade: Bacharelado		Vagas ampla concorrência	26
		Vagas (reserva de 12,5%)	4
Renda ≤ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda > 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>	
2		2	
Pretos, Pardos e Indígenas	Não se	Pretos, Pardos, Indígenas (Cota tipo 3)	Não se

(Cota tipo 1)	autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 2)		autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 2)
2	0	2	0

Terapia Ocupacional Turno: Integral Modalidade: Bacharelado		Vagas ampla concorrência	26
		Vagas (reserva de 12,5%)	4
Renda \leq 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda $>$ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>	
2		2	
Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 1)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 2)	Pretos, Pardos, Indígenas (Cota tipo 3)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 4)
2	0	2	0

Área de Educação e Ciências Humanas e Sociais (10 cursos e 270 vagas)

Ciências Biológicas Turno: Noturno Modalidade: Licenciatura		Vagas ampla concorrência	26
		Vagas (reserva de 12,5%)	4
Renda \leq 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda $>$ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>	
2		2	
Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 1)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 2)	Pretos, Pardos, Indígenas (Cota tipo 3)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 4)
2	0	2	0

Física Turno: Noturno Modalidade: Licenciatura		Vagas ampla concorrência	26
		Vagas (reserva de 12,5%)	4
Renda \leq 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda $>$ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>	
2		2	
Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 1)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 2)	Pretos, Pardos, Indígenas (Cota tipo 3)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 4)
2	0	2	0

Geografia Turno: Noturno Modalidade: Licenciatura		Vagas ampla concorrência	26
		Vagas (reserva de 12,5%)	4
Renda \leq 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda $>$ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>	
2		2	
Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 1)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 2)	Pretos, Pardos, Indígenas (Cota tipo 3)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 4)
2	0	2	0

História	Vagas ampla concorrência	26
----------	--------------------------	----

Turno: Noturno Modalidade: Licenciatura		Vagas (reserva de 12,5%)	4
Renda \leq 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>		Renda $>$ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>	
2		2	
Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 1)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 2)	Pretos, Pardos, Indígenas (Cota tipo 3)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 4)
2	0	2	0

Letras – Português/Inglês Turno: Noturno Modalidade: Licenciatura		Vagas ampla concorrência	13
		Vagas (reserva de 12,5%)	2
Renda \leq 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda $>$ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>	
1		1	
Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 1)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 2)	Pretos, Pardos, Indígenas (Cota tipo 3)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 4)
1	0	1	0

Letras – Português/Espanhol Turno: Noturno Modalidade: Licenciatura		Vagas ampla concorrência	13
		Vagas (reserva de 12,5%)	2
Renda \leq 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda $>$ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>	
1		1	
Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 1)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 2)	Pretos, Pardos, Indígenas (Cota tipo 3)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 4)
1	0	1	0

Matemática Turno: Noturno Modalidade: Licenciatura		Vagas ampla concorrência	26
		Vagas (reserva de 12,5%)	4
Renda \leq 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda $>$ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>	
2		2	
Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 1)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 2)	Pretos, Pardos, Indígenas (Cota tipo 3)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 4)
2	0	2	0

Psicologia Turno: Integral Modalidade: Bacharelado		Vagas ampla concorrência	26
		Vagas (reserva de 12,5%)	4
Renda \leq 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda $>$ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>	
2		2	
Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 1)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 2)	Pretos, Pardos, Indígenas (Cota tipo 3)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 4)
2	0	2	0

Química Turno: Noturno Modalidade: Licenciatura		Vagas ampla concorrência		26
		Vagas (reserva de 12,5%)		4
Renda ≤ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda > 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		
2		2		
Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 1)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 2)	Pretos, Pardos, Indígenas (Cota tipo 3)		Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 4)
2	0	2		0

Serviço Social Turno: Noturno Modalidade: Licenciatura		Vagas ampla concorrência		26
		Vagas (reserva de 12,5%)		4
Renda ≤ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda > 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		
2		2		
Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 1)	Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 2)	Pretos, Pardos, Indígenas (Cota tipo 3)		Não se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (Cota tipo 4)
2	0	2		0

* Proporção de Pretos, Pardos e Indígenas em Minas Gerais, segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE: 53,66% cinquenta e três vírgula sessenta e seis por cento).

6.2 O quadro a seguir demonstra a relação de cursos, seus atos legais de autorização/reconhecimento, o local e início de funcionamento:

CURSO	ATO LEGAL	EMBASAMENTO LEGAL	DATA	LOCAL E INÍCIO DE FUNCIONAMENTO
Bacharelado em Medicina duração: 6 anos	Autorização de Funcionamento	Parecer no Conselho Nacional de Educação Decreto Federal nº 35.249	08.03.54 24.03.54	Av. Getúlio Guaritá, 130 – Uberaba-MG 24.03.1954
	Reconhecimento	Decretos nºs 47.496 e 47.844	26.12.59 05.03.60	
Bacharelado em Enfermagem duração: 5 anos	Autorização de Funcionamento	Decreto Federal nº 97.081	21.11.88	Pça. Manoel Terra, 330 – Uberaba-MG 13.02.1989
	Reconhecimento	Portaria Ministerial nº 893	11.06.92	
	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2012	09.01.2012	
Bacharelado em Biomedicina duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Portaria Ministerial nº 966	29.06.99	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 02.08.1999
	Reconhecimento	Portaria Ministerial nº 558	12.03.2004	
	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2012	09.01.2012	

Bacharelado em Educação Física duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 05/2005	21.11.2005	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 03.03.2009
Bacharelado em Fisioterapia duração: 5 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 05/2005	21.11.2005	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 31.07.2006
	Reconhecimento	Portaria Ministerial nº 406 de 11 de outubro de 2011	14.10.2011	
	Renovação de Reconhecimento	Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2012	09.01.2012	
Bacharelado em Nutrição duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 05/2005	21.11.2005	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 31.07.2006
	Reconhecimento	Portaria Ministerial nº 13, de 02 de março de 2012	06.03.2012	
Bacharelado em Psicologia duração: 5 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 05/2005	21.11.2005	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 28.07.2008
	Reconhecimento	Portaria nº 122, de 15 de março de 2013	18.03.2013	
Bacharelado em Terapia Ocupacional duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 05/2005	21.11.2005	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 31.07.2006
	Reconhecimento	Portaria nº 273, de 19 de julho de 2011	20.07.2011	
Licenciatura em Ciências Biológicas duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 004	25.10.2007	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 03.03.2009
Licenciatura em Física Duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 004	25.10.2007	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 03.03.2009
Licenciatura em Geografia Duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 004	25.10.2007	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 03.03.2009
Licenciatura em História Duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 004	25.10.2007	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 03.03.2009
Licenciatura em Letras Português/ Espanhol Duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 05/2005	21.11.2005	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 31.07.2006
	Reconhecimento	Portaria nº 140, de 27 de julho de 2012	30.07.2012	

Licenciatura em Letras Português/Inglês Duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 05/2005	21.11.2005	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG
	Reconhecimento	Portaria nº 134, de 27 de julho de 2012	30.07.2012	31.07.2006
Licenciatura em Matemática Duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 004/2007	25.10.2007	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 03.03.2009
Licenciatura em Química Duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 004/2007	25.10.2007	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 03.03.2009
Bacharelado em Serviço Social Duração: 4 anos	Autorização de Funcionamento	Resolução da Congregação nº 004/2007	25.10.2007	Av. Getúlio Guaritá, 159 – Uberaba-MG 03.03.2009

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 O Vestibular de Inverno 2013 da Universidade Federal do Triângulo Mineiro será realizado em duas fases.

7.2 A primeira fase, obrigatória a todos os candidatos, será constituída da Prova de Conhecimentos Gerais, valendo 100 (cem) pontos, com 86 (oitenta e seis) questões objetivas sobre os conteúdos conforme as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. A data, o horário, as disciplinas e o número de questões estão especificados a seguir:

DATA	HORÁRIO	PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
16/6/2013 (domingo)	13h 30min	Biologia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa ou Espanhola, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática e Química	86	100

7.3 A prova da primeira fase terá duração de quatro horas e trinta minutos, ou seja, das 13h 30min às 18h.

7.4 A nota da Prova de Conhecimentos Gerais será obtida por:

N° de respostas certas $\times 100 : 86$. Nota máxima da prova: 100,00.

Para o candidato que prestou o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em 2012, o desempenho da parte objetiva do Exame poderá ser aproveitado na Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular da UFTM, de acordo com a seguinte fórmula:

$NF = (CG + ENEM) : 2$ se $ENEM > CG$ ou

$NF = CG$, se $ENEM \leq CG$ onde

NF: nota final da Prova de Conhecimentos Gerais da UFTM (escala 0-100 pontos).

CG: nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular da UFTM (escala 0-100 pontos).

ENEM: desempenho na parte objetiva do ENEM (escala 0-100 pontos), isto é:

ENEM: (soma de acertos nas provas) X 100 : (número de questões do ENEM 2012).

7.5 Caso o MEC/INEP não disponibilize o número de acertos das Provas Objetivas do ENEM 2012 até 24 de junho de 2013, será considerada apenas a nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais (primeira fase).

7.6 A classificação da primeira fase será por curso e em ordem decrescente da nota da Prova de Conhecimentos Gerais.

7.7 A convocação de candidatos para a segunda fase será por curso, obedecendo-se rigorosamente à classificação da primeira fase e o percentual de vagas destinadas pela Lei de Reserva de Vagas, incluindo os treineiros classificados, de acordo com os seguintes critérios:

Curso	Número de convocados para a segunda fase (ampla concorrência)	Número de convocados para a segunda fase (reserva de vagas)				
		Total	Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3	Tipo 4
Biomedicina	68	12	8	----	4	----
Ciências Biológicas	104	16	8	----	8	----
Educação Física	104	16	8	----	8	----
Enfermagem	104	16	8	----	8	----
Física	104	16	8	----	8	----
Fisioterapia	104	16	8	----	8	----
Geografia	104	16	8	----	8	----
História	104	16	8	----	8	----
Matemática	104	16	8	----	8	----
Nutrição	104	16	8	----	8	----
Psicologia	104	16	8	----	8	----
Química	104	16	8	----	8	----
Serviço Social	104	16	8	----	8	----
Terapia Ocupacional	104	16	8	----	8	----
Letras-Português/Inglês	52	8	4	----	4	----
Letras-Português/Espanhol	52	8	4	----	4	----
Medicina	350	50	20	10	20	----

7.8 Caso ocorra empate na última colocação, todos os candidatos empatados serão convocados para a segunda fase.

7.9 A segunda fase aplicada aos candidatos aprovados na primeira fase, será constituída de Prova de Conhecimentos Específicos e Produção de Texto escrito, com 20 questões dissertativas das disciplinas específicas de cada curso, valendo 80 (oitenta) pontos e de uma Produção de Texto escrito, valendo 20 (vinte) pontos. A data, o horário, as disciplinas específicas de cada curso e o número de questões estão especificados a seguir:

DATA	HORÁRIO	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS	Nº DE QUESTÕES
7/7/2013 (domingo)	13h 30min	Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Educação Física, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Terapia Ocupacional	Biologia Física Química Produção de texto	8 questões 6 questões 6 questões
		Psicologia	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Biologia História Produção de texto	7 questões 7 questões 6 questões
		Física, Matemática e Química	Física Matemática Química Produção de texto	6 questões 8 questões 6 questões
		Geografia, História, Letras e Serviço Social	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Geografia História Língua Estrangeira Produção de texto	8 questões 4 questões 4 questões 4 questões

7.10 A prova da segunda fase terá a duração de cinco horas, ou seja, das 13h 30min às 18h 30min.

7.11 A prova de Produção de Texto terá caráter eliminatório, e a nota mínima exigida será de 06 (seis) pontos.

7.11.1 A Produção de Texto em Língua Portuguesa de gênero dissertativo, avaliará as propriedades de coesão, coerência e progressão temática, privilegiando-se a norma padrão da gramática da língua portuguesa.

7.12 A classificação final dos candidatos da segunda fase será por curso e em ordem decrescente da NOTA FINAL que é calculada da seguinte forma: (nota da Prova de Conhecimentos Gerais) mais (nota da Prova de Conhecimentos Específicos e Produção de texto) vezes dois.

7.13 Ocorrendo empate na Nota Final, prevalecerá como critério de desempate a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos e Produção de texto.
Persistindo o empate prevalecerá como critério de desempate:

a) maior número de pontos das disciplinas da Prova de Conhecimentos Específicos e de Produção de Texto, obedecendo à seguinte ordem: Biologia, Química e Produção de

Texto para os cursos da área de Ciências da Saúde, incluindo o Curso de Ciências Biológicas. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Biologia e Produção de Texto para o Curso de Psicologia. Matemática, Física e Produção de Texto para os cursos de Licenciatura em Física, Matemática e Química. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História e Produção de Texto para os cursos de Geografia, História, Letras e Serviço Social.

b) maior número de pontos das disciplinas da Prova de Conhecimentos Gerais, obedecendo à seguinte ordem: Biologia, Química, Física para os cursos da área de Ciências da Saúde, incluindo o Curso de Ciências Biológicas. Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Biologia e História para o Curso de Psicologia. Matemática, Física e Química para os cursos de Licenciatura em Física, Matemática e Química. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História e Geografia para os cursos de Geografia, História, Letras e Serviço Social.

c) maior idade.

7.14 Os locais de realização da prova da primeira fase serão disponibilizados no sítio www.vunesp.com.br, a partir de 05 de junho de 2013, e os da segunda fase serão divulgados juntamente com a relação dos candidatos convocados para a segunda fase.

7.15 Para a realização das provas será permitida apenas a utilização de lápis preto número dois, caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e borracha. O preenchimento da Folha de Respostas da Prova de Conhecimentos Gerais, do Caderno de Respostas da Prova de Conhecimentos Específicos e do Caderno de Produção de Texto deverá ser com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A relação dos candidatos convocados para a segunda fase será divulgada a partir de 28 de junho de 2013, na Universidade Federal do Triângulo Mineiro e pelos sítios www.uftm.edu.br e www.vunesp.com.br.

8.2 Os candidatos convocados para a segunda fase deverão acessar o sítio www.vunesp.com.br para obter informações sobre os locais de realização das provas.

8.3 A classificação final dos candidatos na segunda fase será divulgada a partir de 19 de julho de 2013, na Universidade Federal do Triângulo Mineiro e pelos sítios www.uftm.edu.br e www.vunesp.com.br.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato localizar o próprio nome nas listagens referentes ao curso pelo qual tenha feito opção, na convocação para matrícula e na lista de espera.

8.5 Os candidatos classificados serão convocados para matrícula obedecendo-se à ordem decrescente da nota final, por meio de chamada.

9 - DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão acessar o sítio www.uftm.edu.br no período estipulado no calendário de matrícula, para orientações e preenchimento dos dados cadastrais, sendo obrigatória a presença do candidato no Departamento de

Registro e Controle Acadêmico – DRCA, 3º andar do Centro Educacional, na Av. Getúlio Guaritá, 159, Bairro Abadia, na data da matrícula.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração impressa e assinada, preenchida eletronicamente no sitio da UFTM, na qual explicita a não vinculação em curso de graduação em outra instituição pública.

10 - DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, no endereço citado no subitem 9.1, munidos dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (original e duas cópias autenticadas em cartório).
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso este não esteja incluído no Histórico Escolar (original e duas cópias autenticadas em cartório). Em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio.
- Em caso de certificação/ENEM, Certificado expedido por Secretaria Estadual de Educação dos Estados ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (original e uma cópia autenticada em cartório).
- Diploma do Curso de Ensino Profissionalizante, se for o caso (original e uma cópia).
- Cédula de Identidade (original e uma cópia).
- Título de Eleitor (original e uma cópia).
- Certidão da quitação eleitoral emitida pelo sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelo Cartório Eleitoral.
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e duas cópias legíveis).
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, se do sexo masculino (original e uma cópia completa).
- Documento que comprove o grupo sanguíneo (original e uma cópia).
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e uma cópia).
- Comprovante de endereço (original e uma cópia).
- Cartão de vacinação (original).
- Três fotos recentes – tamanho 3x4.
- Para candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior: duas fotocópias legíveis do Parecer de equivalência de estudos publicado pela Secretaria Estadual de Educação.
- Para candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior: originais e duas fotocópias legíveis dos documentos em língua estrangeira referentes ao Ensino Médio, que deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- Para candidatos estrangeiros: RNE – Registro Nacional de Estrangeiro expedido pela Polícia Federal e passaporte com visto temporário válido de estudante (original e cópia).
- Declaração impressa e assinada na qual explicita sua não vinculação em curso de graduação em outra instituição pública, conforme citado no subitem 9.2.
- Caso esteja matriculado ou com curso trancado em outra Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada através do PROUNI, deverá solicitar o cancelamento do vínculo na IES, a partir do semestre correspondente ao ingresso na UFTM.

10.2 Em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio.

10.3 Em caso de alunos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo aluno, devidamente assistido pelos pais ou responsáveis, mediante a apresentação do documento de identidade.

10.4 Serão aceitas matrículas por procuração específica, com firma reconhecida, a qual ficará retida. O procurador, que não poderá ser servidor público, deverá apresentar todas as cópias autenticadas da documentação do candidato.

10.5 A Instituição poderá solicitar posteriormente documentos suplementares tais como: Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), para candidatos estrangeiros.

10.6 O estudante que comprovadamente utilizar-se de documentos falsos terá a matrícula anulada a qualquer tempo, bem como todos os atos por ele praticados na Universidade, ficando sujeito ainda às penalidades da Lei.

10.7 DO CALENDÁRIO DAS MATRÍCULAS

A seguir, encontram-se os quadros referentes às chamadas para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo sítio, as datas de pré-matrícula e de matrícula divulgadas neste Edital, assim como as chamadas subsequentes, observando estritamente essas datas. Aquele que não se matricular no prazo estipulado perderá o direito à vaga sendo convocado o próximo classificado.

1ª CHAMADA				
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULA	DATA DA PRÉ-MATRÍCULA (Preenchimento do cadastro no site)	DATA DA MATRÍCULA (Presença obrigatória por curso no local da matrícula)	HORÁRIO	CURSOS
30/7/2013	A partir de 02/08/2013 até a data da matrícula	05/08/2013	8h30min às 12h e das 14h às 18h	Ciências Biológicas, Física, Geografia, História, Letras – Português/Espanhol, Letras – Português/Inglês, Matemática, Química e Serviço Social.
		06/08/2013	8h30min às 12h e das 14h às 18h	Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional.

13/08/2013 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS COTISTAS
Dias: 14 e 16/08/2013 – PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA.
19/08/2013 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

2ª CHAMADA				
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULA	DATA DA PRÉ-MATRÍCULA (Preenchimento do cadastro no site)	DATA DA MATRÍCULA (Presença obrigatória por curso no local da matrícula)	HORÁRIO	CURSOS

19/08/2013 A partir das 14h	A partir de 20/08/2013 até a data da matrícula	21/08/2013	8h30min às 12h e das 14h às 18h	TODOS OS CURSOS
-----------------------------------	---	------------	---------------------------------------	-----------------

26/08/2013 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS COTISTAS
Dias 27 e 28/08/2013 – PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA.
29/08/2013 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

3ª CHAMADA				
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULA	DATA DA PRÉ-MATRÍCULA (Preenchimento do cadastro no site)	DATA DA MATRÍCULA (Presença obrigatória por curso no local da matrícula)	HORÁRIO	CURSOS
29/08/2013 A partir das 14h	A partir de 30/08/2013 até a data da matrícula	02/09/2013	8h30min às 11h e das 12h 30 min às 17h	TODOS OS CURSOS

05/09/2013 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS COTISTAS
Dias 06 e 09/09/2013 – PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
10/09/2013 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

NÃO SERÃO FEITAS CONVOCAÇÕES POR TELEFONE, E-MAIL, FAX OU TELEGRAMA.

10.8 Para o preenchimento das vagas serão realizadas as chamadas para matrícula, conforme calendário das matrículas (subitem 10.7) e outras se necessário, não ultrapassando o dia 1º de novembro de 2013, obedecendo à ordem de classificação do candidato.

10.9 Havendo desistência, nas próximas chamadas serão convocados, de maneira distinta, os candidatos classificados que optaram formalmente pela reserva de vagas (cotistas) bem como os pertencentes à ampla concorrência.

10.10 Terá sua matrícula cancelada o discente ingressante que não frequentar as aulas até o décimo quinto dia letivo, não apresentando, até esse dia, justificativa formal plausível, em documento hábil, a ser submetida à apreciação e deliberação do COENS.

10.11 Os resultados do Vestibular de Inverno 2013 serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital. Não haverá, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros e não será necessária a retenção dos documentos dos candidatos por prazo superior ao término do primeiro semestre letivo de 2014.

10.12 Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFTM ou terceiros não serão considerados oficiais.

10.13 O candidato convocado que efetuar sua matrícula deverá obrigatoriamente confirmá-la nos dias 23/10/2013 (cursos noturnos – das 13h às 20h) e em 24/10/2013 (cursos diurnos – das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h).

10.14 Caso o aluno tenha efetuado matrícula e não confirmá-la nas datas estabelecidas no subitem 10.13, deverá providenciar imediatamente o cancelamento da matrícula. O formulário para cancelamento poderá ser retirado pelo sítio da UFTM (Departamento de Registro e Controle Acadêmico).

10.15 Em caso de desistência formal, por parte do ingressante, não será deferido pedido de recondução à vaga.

10.16 Em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, fica expressamente proibido que uma mesma pessoa, na condição de estudante, ocupe, concomitantemente, duas vagas em cursos de graduação, sejam cursos diferentes ou não em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior, no território nacional.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, no mínimo, com 30 minutos de antecedência do início, munido do documento original de identidade. Não será permitida a entrada de retardatários.

11.2 Será proibido o acesso ao local de prova do candidato que não estiver munido de documento original de identidade. Em caso de extravio, em substituição ao RG, serão aceitos somente documentos originais com foto, a saber: Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas (EX, AE, MM) e Polícia Militar (PM); Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por Lei Federal, valem como documento de identidade em todo o país (CREA, OAB,...); Carteira de Trabalho, RNE – Registro Nacional de Estrangeiros, se o documento não for brasileiro; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), passaporte (no prazo de validade). **Nenhum outro documento será considerado hábil para entrada no local de prova.**

11.3 O candidato deverá permanecer nos locais de realização das provas por, pelo menos, 3 horas e 30 minutos, após o início.

11.4 O prazo para a interposição de recursos será de dois dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do gabarito da primeira fase, à divulgação do resultado da primeira fase, à realização da segunda fase e à divulgação do resultado final.

11.4.1 A interposição de recurso, instruído com material bibliográfico, deverá conter com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência os argumentos,

11.4.2 Dentro do prazo estabelecido no subitem 11.4, o candidato poderá interpor recurso contra: o gabarito, o resultado da primeira fase, à realização da segunda fase e o resultado final, utilizando o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Vestibular, e seguir as instruções lá contidas.

11.4.3 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

11.4.4 As decisões em relação às contestações serão divulgadas no Núcleo de Processo Seletivo Discente, no Centro Educacional e Administrativo – 2º andar, à Rua Frei Paulino, 30, Bairro Abadia, Uberaba-MG, e nos sítios www.uftm.edu.br e www.vunesp.com.br.

11.4.5 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

11.5 O prazo para solicitação de cópia da prova de Produção de Texto será de dois dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado final e deverá ser endereçada ao Núcleo de Processo Seletivo Discente, no endereço citado no subitem 11.4.4.

11.6 O prazo para impugnação do presente Edital será de dois dias úteis a contar da data de sua publicação.

11.7 Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida, que exijam condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, à VUNESP, por SEDEX, até o dia 20 de maio de 2013, os seguintes documentos:

11.7.1 Laudo(s) emitido(s) por especialista(s) que descreva(m) com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

11.7.2 Cópia da ficha de compensação com a autenticação mecânica do banco comprovando o pagamento da taxa.

11.7.3 Endereço da VUNESP: Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05002-062. Endereçamento do envelope: Vestibular de Inverno 2013 – UFTM (Provas Especiais).

11.8 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

11.8.1 A candidata lactante deverá enviar solicitação até o dia 20 de maio de 2013 por Sedex, à Fundação VUNESP, indicando no envelope o Vestibular para o qual está inscrita.

11.8.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

11.8.3 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e permanecer em ambiente reservado para este fim.

11.8.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

11.8.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

11.9 A UFTM e a VUNESP não se responsabilizarão por problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

11.10 No dia de realização das provas, a VUNESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

11.11 Durante a realização do certame, terá as provas anuladas e será automaticamente eliminado do vestibular, o candidato que:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc.;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas na folha de resposta intermediária ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado;
- g) afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no caderno de respostas ou na folha de resposta definitiva;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do vestibular;
- k) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- l) recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

11.12 Se em algum momento for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e(ou) as tornou inverídicas, fraudou e(ou) falsificou documentos, as provas serão anuladas e ele será eliminado do vestibular.

11.13 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Discentes da UFTM.

11.15 A inscrição do candidato ao Vestibular de Inverno 2013 implicará na aceitação de todos os termos deste Edital.

11.16 A critério da Administração e no interesse público, os prazos de que tratam os cronogramas ora estabelecidos, poderão receber flexibilização transitória, devidamente justificada.

12 - DO CALENDÁRIO

Procedimentos e eventos	Datas	Horários	Local ou Meio
Inscrições para solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 15 a 19 de abril de 2013	-	www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br
Entrega da documentação para isenção da taxa	De 15 a 23 de abril de 2013	Das 8h às 11h30min e das 13h às 17h	Núcleo de Processo Seletivo Discente - NUPE - Av. Frei Paulino, 30 – 2º andar - Bairro Abadia – CEP 38025-180 Uberaba – MG.
Envio da documentação, via correio, para isenção da taxa.	De 15 a 23 de abril de 2013	-	NUPE - Av. Frei Paulino, 30 – 2º andar - Bairro Abadia – CEP 38025-180 Uberaba – MG
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	13 de maio de 2013	-	NUPE - Av. Frei Paulino, 30 – 2º andar - Bairro Abadia ou pelos sitios www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br .
Inscrições	Das 9h do dia 22 de abril às 15h do dia 20 de maio de 2013	-	www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br .
Envio do laudo médico, pelos candidatos portadores de necessidades especiais, para atendimento necessário	Até dia 20 de maio de 2013		Por Sedex para a Fundação VUNESP, no endereço citado no subitem 11.7.3.
Envio da solicitação pelas candidatas lactantes	Até dia 20 de maio de 2013		Por Sedex para a Fundação VUNESP, no endereço citado no subitem 11.7.3.
Envio da documentação comprobatória especificada nos subitens 4.2 e 4.7	Até 20 de maio de 2013	-	NUPE - Av. Frei Paulino, 30 – 2º andar - Bairro Abadia – CEP 38025-180 – Uberaba-MG
Divulgação do local de prova da primeira fase	A partir de 05 de junho de 2013	-	www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br .

Reivindicação para correção de dados referente ao bônus, conforme o subitem 4.10	10 e 11 de junho de 2013		NUPE - Av. Frei Paulino, 30 – 2º andar - Bairro Abadia – CEP 38025-180 – Uberaba-MG Fones: 34-3318-5075/5071
Prova da primeira fase	16 de junho de 2013 (domingo)	Das 13h30min às 18h	Belo Horizonte, São Paulo e Uberaba.
Divulgação da prova e do gabarito oficial da prova da primeira fase	16 de junho de 2013	A partir das 19h	www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br .
Período de Recursos – Gabarito Prova da 1ª fase	17 e 18 de junho de 2013		www.vunesp.com.br
Resultado dos recursos – gabarito	26 de junho de 2013		www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br .
Divulgação da relação dos candidatos convocados para a segunda fase	A partir de 28 de junho de 2013	-	www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br .
Divulgação dos locais de prova – 2ª fase	A partir de 28 de junho de 2013		www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br .
Período de recursos – Resultado da 1ª fase	01 e 02 de julho de 2013		www.vunesp.com.br
Resultado dos recursos – Resultado da 1ª fase	04 de julho de 2013		www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br .
Prova da segunda fase	07 de julho de 2013 (domingo)	Das 13h30min às 18h30min	Uberaba-MG
Divulgação da prova da segunda fase	07 de julho de 2013	A partir das 19h	www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br
Período de recursos – Realização da Prova – 2ª fase	8 e 9 de julho de 2013		www.vunesp.com.br
Resultado dos recursos – Realização da Prova – 2ª fase	17 de julho de 2013		www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br
Divulgação da classificação final dos candidatos na segunda fase	A partir de 19 de julho de 2013	-	www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br .
Período de Recursos –	22 e 23 de julho		www.vunesp.com.br

Resultado Final	de 2013		
Período para solicitação da Prova de Produção de Texto	22 e 23 de julho de 2013		NUPE - Av. Frei Paulino, 30 – 2º andar - Bairro Abadia – CEP 38025-180 – Uberaba-MG
Resultado dos Recursos – Resultado Final	29 de julho de 2013		www.vunesp.com.br e www.uftm.edu.br .

Matrícula dos ingressantes

Pré-matrícula (1ª Chamada)	Preenchimento do cadastro no sítio www.uftm.edu.br a partir do dia 02/08/2013 até a data da matrícula.		
Matrícula 1ª Chamada – Presença obrigatória no local da matrícula	Conforme Calendário das Matrículas – subitem 10.7 do Edital.		
Pré-Matrícula (2ª Chamada)	Preenchimento do cadastro no sítio www.uftm.edu.br a partir do dia 20/08/2013 até a data da matrícula.		
Matrícula 2ª Chamada – Presença obrigatória no local da matrícula	Conforme Calendário das Matrículas – subitem 10.7 do Edital.		
Pré-Matrícula (3ª Chamada)	Preenchimento do cadastro no sítio www.uftm.edu.br a partir do dia 30/08/2013 até a data da matrícula.		
Matrícula 3ª Chamada – Presença obrigatória no local da matrícula	Conforme Calendário das Matrículas – subitem 10.7 do Edital.		
Confirmação de matrícula	23/10/2013	Das 13h às 20h	Ciências Biológicas, Física, Geografia, História, Letras – Português/Espanhol e Português/Inglês, Matemática, Química e Serviço Social
	24/10/2013	Das 8h às 11h e das 13h às 17h	Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional.
Último dia de matrícula	01/11/2013 conforme subitem 10.8		

Uberaba, 5 de abril de 2013.

Profa. Ana Lúcia de Assis Simões
Vice-reitora no exercício da Reitoria da UFTM